

Governo acata decisão que obriga a devolver o imposto de selo

Rosa Soares

Muitas empresas poderão avançar com pedidos de devolução do imposto pago pelos aumentos de capital dos últimos quatro anos

● O Tribunal de Justiça das Comunidades "é soberano" e o "Governo vai acatar a decisão". Esta foi a reacção do ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, ao desfecho do processo colocado pela Sonaecom contra o Estado português pela cobrança de imposto de selo em operações de aumento de capital e que terminou com uma vitória do grupo empresarial.

Na sequência da decisão do Tribunal das Comunidades, o Governo português é obrigado a alterar a lei tributária - tal como aconteceu em

relação aos emolumentos notariais, também na sequência de uma contestação desencadeada pelo grupo de Belmiro de Azevedo. Mas o custo desta decisão não se fica pelas receitas que o Estado vai deixar de receber e pela derrota moral, uma vez que vai implicar a devolução de vários milhões de euros pagos pelas empresas que realizaram aumentos de capital e que não estavam estruturadas em sociedades gestoras de participações sociais - as chamadas *holdings*, as únicas que estavam isentas desse pagamento.

As contas do que o Estado vai ter de devolver são difíceis de fazer, por se desconhecer o número de empresas que já pediram a impugnação do imposto e das empresas que ainda o possam a vir a fazer, ao abrigo do artigo 78.º da Lei Geral Tributária, que estabelece um prazo de quatro anos para exigir "a revisão dos actos

tributários". Ao abrigo deste artigo, algumas empresas têm conseguido a devolução de emolumentos notariais pagos antes da alteração da lei e que não tinham sido impugnados no prazo de 90 dias, como estabelece a norma geral.

Actualmente, para além da operadora da Sonaecom, a Optimus, que foi a primeira a impugnar o imposto, no valor de 400 mil euros - dando origem à decisão do Tribunal de Justiça das Comunidades -, são conhecidas duas acções judiciais do BCP e do BES, que conjuntamente reclamam mais de 10 milhões de euros.

Tal como na questão dos emolumentos, desencadeada em 1997, a contestação do imposto de selo foi feita pelos advogados Carlos Osório de Castro, António Lobo Xavier e Vieira Peres, agora integrados na sociedade Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados.